

LEI Nº 4.434, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 4.151, de 23 de setembro de 2015, que cria o Conselho Municipal de Cultura.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.767/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A alínea “d” do Artigo 2º da lei municipal nº 4.151, de 23 de setembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:


- a.
- b.
- c.
- d. um representante de livre nomeação do Poder Executivo;**
- e.
- f.
- g.
- h.

Art. 2º. Fica acrescentado Parágrafo Único ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.151, de 23 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

Art. 2º ...

Parágrafo Único – Os representantes serão escolhidos dentre pessoas com reconhecida capacidade técnica e erudição no tema da cultura.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 28 de junho de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

